



6ab.

0635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2951, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Altera o Anexo da Lei nº2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir a XXII Feira do Livro de Caçapava do Sul no Calendário de Eventos.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº2908, de 28 de dezembro de 2011, o seguinte evento:

XXII FEIRA DO LIVRO DE CAÇAPAVA DO SUL

Data: de 04 a 13 de maio de 2012

Local: Salão Paroquial

Entidade Organizadora: "Diplomados das Oficinas de Criação Literária Alcy Cheuiche e Comunidade Cultural Caçapavana".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24/04/12
Diorrana

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito